



TERMO ADITIVO Nº. 14/2021 DE 19/02/2021

CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 56/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

CONTRATADA: VITORIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTE NO BAIRRO SÃO MARCOS

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 426, Centro, nesta cidade de Bofete-SP, portador do RG nº 17.225.460 SSP-SP e CPF nº 113.299.598-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **VITORIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.844.408/0001-45, com sede a Avenida Ângelo Módolo, 1108, Andar 1, Sala 2, Residencial Di Napoli, representado por seu sócio e administrador, Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 20.634.002-3, inscrito no CPF nº 079.018.918-66, residente e domiciliado à Rua Vitória Modolo Malavasi, 59, Res. Di Napoli II, Município de Cerquilha, Estado de São Paulo, CEP 18520-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2021**, com fundamento no Art. 58, Inc. I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a alteração da rubrica orçamentária, objeto da cláusula sexta do contrato em epígrafe, e também da responsável pela gestão e fiscalização do mesmo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.17.00 – Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

20.6060024.1001 – Construções, Ampliações e Reformas de Próprios Municipais - Ficha: 202.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficará a cargo da Senhora Mariana Simionato Ramos – Diretora de Projetos e Planejamento, a gestão e fiscalização do contrato em epígrafe.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Bofete, 19 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITORIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA.
MARCOS PEREIRA DA SILVA - PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

MARIANA SIMIONATO RAMOS
DIRETORA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) _____
PELA CONTRATANTE

RG: 40700213-8

2) _____
PELA CONTRATADA

RG: 40400778-5